



**VBI**  
REAL ESTATE

## FII VBI Logístico (LVBI11)

### FATO RELEVANTE

#### FATO RELEVANTE - AMERICANAS S.A.

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), e a **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.775/0001-71 ("Gestora"), na qualidade de, respectivamente, Administradora e Gestora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI LOGÍSTICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.629.603/0001-18 ("FII VBI LOG" ou "Fundo"), comunicam aos cotistas e ao mercado em geral que:

Em linha com os últimos fatos relevantes, divulgados nos dias 25/01/2023 e 13/02/2023, decorrentes da recuperação judicial da **AMERICANAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.776.574/0022-80 ("Americanas" ou "Locatária"), locatária do **Ativo Aratu**, através da empresa Aratulog Armazenagem S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.267.749-53 ("Aratulog") da qual o FII VBI LOG possui 70% (setenta por cento) do capital da referida empresa, informamos que foi ajuizada, pela Aratulog, Ação de Despejo com Pedido Liminar c/c Declaratória de Rescisão Contratual, que tramita na 4ª Vara Cível e Comercial de Salvador sob o nº 8018927-54.2023.8.05.0001. No âmbito do referido processo, e enquanto ainda pendente a citação da Americanas, foi proferida decisão decretando o despejo liminar da ré, tendo a Aratulog sido intimada para pagamento de caução no valor equivalente a três meses de aluguel. Assim, informamos que o FII VBI LOG realizou aporte de capital proporcional a sua participação no capital da Aratulog para que fosse possível o cumprimento da decisão.

Posteriormente, tanto a Americanas (comparecendo espontaneamente aos autos e suprimindo a pendência da citação), quanto a Aratulog, apresentaram recursos diante da decisão liminar, em razão dos quais sobreveio decisão de revogação da decretação de despejo liminar, disponibilizada hoje no Diário Oficial da Justiça do Estado da Bahia. A Aratulog prosseguirá com as medidas cabíveis visando o prosseguimento da referida ação.

Por fim, informamos que a Americanas efetuou pagamento proporcional complementar referente à competência janeiro. Esse novo montante pago é equivalente a aproximadamente R\$ 0,01/cota. Dessa forma, do valor integral do aluguel devido referente à competência janeiro, equivalente R\$ 0,07/cota, foram recebidos o equivalente a aproximadamente R\$ 0,04/cota até a presente data.

A Administradora e a Gestora manterão os cotistas e o mercado informados sobre o processo de despejo, bem como o processo de recuperação judicial da Americanas que possam impactar o Fundo e seus cotistas.

Ficamos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.



[ri@vbirealestate.com](mailto:ri@vbirealestate.com)



[www.lvbi11.com.br](http://www.lvbi11.com.br)